



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº144/2023

SÚMULA Exonera servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais


DECRETA:

Art. 1º. – A exoneração do sr. ISAAC ABREU, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura, Pecuaria, Abastecimento e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art.3º. Publique-se e archive-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 142/2023 – QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 142/2023

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 803/2010 e Lei 1.212/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 792,07 (Setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), mais complementação para atingir o piso salarial constitucional no valor de R\$ 527,93 (Quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) para a dependente menor **LUANA ZANATTA DE SOUZA** portadora do CPF:074.716.089-94 correspondente à uma cota familiar de 50%, mais uma cota adicional de 10% por dependente, totalizando 60%; considerando o contido no Art. 25, 27 e Art. 40, §8º da Lei Municipal nº 1.212/2022 deste Município, em virtude do falecimento do servidor Sr. **IVANIR DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor ocorrida em 12/07/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº144/2023

SÚMULA Exonera servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – A exoneração do sr. **ISAAC ABREU**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 026/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias mediante laudo médico pericial à servidora: **NATALINA APARECIDA ROCHA**, portadora da matrícula 19391, com o cargo de Merendeira do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/08/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 027/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: **CRISTIANE WILTNER**, portadora da matrícula 3474-1, com o cargo de Merendeira do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br